



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2273/2022

ALTERA ART.1º E §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2179/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Altera o art. 1º e o § 1º da Lei Municipal nº 2179/19, de 09 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART.1º - Os Órgão da Administração pública Municipal, poderão contratar como estagiários alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público, particular, superior e especial.

§1º - Os alunos a que se refere o caput deste artigo, devem ter acima de 16 anos e estejam frequentando instituições de educação superior ou os anos finais do ensino regular de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e da educação de jovens e adultos”.

Art.2º - As demais previsões constantes da referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 31 de março de 2022

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)